



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.114 – DE 10 DE JUNHO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “6”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA ANGELO BERNARDI.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “6”, localizada no Residencial Floresta, neste Município, passa a denominar-se **RUA ANGELO BERNARDI**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 47/2011  
Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus Borin